SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002887-03.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Arnaldo Walther Gatti e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a concordância das partes (fls. 388 e 390/391) com o valor apurado pelo perito no laudo de fls. 358/380 e tendo em vista que já há valor depositado nos autos que suplanta o devido, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Após o trânsito em julgado expeça-se mandado de levantamento ao exequente no valor de R\$ 51.310,91 (valor apurado pelo perito a fls. 374 mais as custas de fls. 335), com juros e correção proporcionais a tal valor, existente na conta identificada a fls. 92, permanecendo o remanescente na conta a disposição do executado.

Na sequência, expeça-se mandado de levantamento ao executado do saldo remanescente da referida conta.

Providencie o executado o recolhimento de 1% do débito na guia dare no cod. 230-6, **como custas finais**, sob pena de inscrição na divida ativa).

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 20 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA